



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

BIBIANE DE SOUZA LEAL DREYER
16/02/2024 15:26

versão março/2023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETO A SER CONTRATADO

Locação de imóvel para funcionamento do Foro Trabalhista de Sapucaia do Sul.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:

Seção de Bens Imóveis

Responsável:

Bibiane de Souza Leal Dreyer

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem o objetivo de substituir o Contrato TRT4 nº 110/2010, celebrado com fundamento na Lei nº 8666/1993, para adequar os contratos de locação à nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021).

Além disso, busca-se uma padronização nos contratos de locação de imóvel deste Tribunal, com inclusão de cláusulas padrão, haja vista que a maior parte dos instrumentos foram formalizados há muito tempo.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA

Locação pelo período de 5 anos, conforme previsto no inciso I do art. 110 da Portaria TRT4 nº 1737/2023, já que se trata de serviço contínuo.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM
OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Data: 05/05/2024

Motivo: fim da vigência do Contrato TRT4 nº 110/2010 (05/05/2024)

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

() Sim – Qual?

- ☐ Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
- ☐ Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
- ☒ Garantir a duração razoável do processo
- ☐ Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
- ☐ Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
- ☐ Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
- ☐ Fortalecer a governança e a gestão estratégica
- ☐ Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- ☐ Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
- ☐ Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados

() Não

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Bibiane de Souza Leal Dreyer
Assistente-Chefe da Seção de Bens Imóveis

